



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022,
Sexta-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 418, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

De autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alterar a Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 na estrutura organizacional e funcional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º, inciso I, “a” da Lei Complementar n.º 031, de 22 de dezembro de 2005 que passa a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 7º - ...**

**II – ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA E DE
ASSESSORAMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL:**

(...)

- a.1.4 Assessoria de Gabinete II**
- a.1.5 Assessoria de Gabinete III**
- a.1.6 Assessoria de Gabinete IV**
- a.1.7 Assessoria de Gabinete V**
- a.1.8 Coordenadoria de Administração e Gestão de Processos;**
 - a.1.8.1 Assessoria de Gabinete**
 - a.1.8.2 Assessoria de Suporte Administrativo Operacional**
- a.1.9 Coordenadoria Executiva do Gabinete do Prefeito;**
 - a.1.9.1 Assessoria de Gestão de Agenda;**
(...)
 - a.1.10 Coordenadoria de Execução de Trabalhos Externos;**
 - a.1.10.1 Assessoria Operacional de Trabalhos Externos;**
(...)
 - a.1.11 Coordenadoria de Atendimento Social;**
 - a.1.11.1 Supervisão de Relações Comunitárias;**
(...)
 - a.1.11.2 Supervisão de Atendimento Social;**
 - a.1.11.2.1 Assessoria de Assuntos Sociais;**
(...)
- b.1 Assessoria Especial do Vice-Prefeito;**
(...)
- c.1 Assessoria de Programas Estratégicos.”**

Art. 2º Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos comissionados de Assessor Especial da Primeira Dama para Assessor de Programas Estratégicos e Assessor Especial da Vice-Prefeitura para Assessor Especial do Vice-Prefeito, permanecendo inalterados os seus quantitativos, seus símbolos DAS e suas atribuições respectiva aos cargos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 3º Ficam alterados os símbolos DAS dos cargos em comissão mencionados no artigo 1º desta Lei, cuja descrição está descrita no Anexo I, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º As demais disposições, assim como as atribuições de todos os cargos da Secretaria Municipal de Governo descritas na Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 permanecem inalteradas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
...
DAS-3A	ASSESSORIA DE GABINETE II	03	R\$ 6.970,96	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
DAS-3	ASSESSORIA DE GABINETE III	03	R\$ 5.754,79	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
DAS-4	ASSESSORIA DE GABINETE IV	08	R\$ 3.815,21	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
DAS-5	ASSESSORIA DE GABINETE V	09	R\$ 2.819,59	NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
DAS-3A	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS	01	R\$ 6.970,96	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
DAS-3	ASSESSORIA DE GESTÃO DE PROCESSOS	01	R\$ 5.754,79	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
DAS-4	ASSESSORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	06	R\$ 3.815,21	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
DAS-3A	COORDENADORIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO	01	R\$ 6.970,96	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
DAS-4	ASSESSORIA DE GESTÃO DE AGENDA	01	R\$ 3.815,21	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
DAS-3A	COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DE	01	R\$ 6.970,96	NÍVEL SUPERIOR	08 H



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

	TRABALHOS EXTERNOS			COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	
DAS-3	ASSESSORIA OPERACIONAL DE TRABALHOS EXTERNOS	04	R\$ 5.754,79	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
DAS-3A	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO SOCIAL	01	R\$ 6.970,96	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
DAS-3	SUPERVISÃO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	01	R\$ 5.754,79	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
DAS-3	SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL	01	R\$ 5.754,79	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
DAS-4	ASSESSORIA DE ASSUNTOS SOCIAIS	03	R\$ 3.815,21	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
DAS-3A	ASSESSORIA ESPECIAL DO VICE-PREFEITO	01	R\$ 6.970,96	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
DAS-3	ASSESSORIA ESPECIAL DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	01	R\$ 5.754,79	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
...



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI COMPLEMENTAR Nº 419, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar nº 077 de 22 de dezembro de 2005, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º, inciso II, “d” da Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005, que trata da estrutura da Secretaria Municipal de Finanças, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** (...)”

II - ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GESTÃO INSTITUCIONAL:
(...)

- d) Secretaria Municipal de Finanças:
 - d.1 - *Assessoria de Gabinete*
 - d.2 – Assessoria de Gabinete V
 - d.3 - Secretaria Adjunta de Gestão de Convênios;
 - d.4 - Departamento de Contabilidade:
 - d.4.1 – Divisão de Liquidação;
 - d.4.1.1 – Assistente de Controle de Liquidação;
 - d.4.2 – Divisão de Empenhos;
 - d.4.2.1 – Assistente de Controle de Empenhos;
 - d.4.3 – Núcleo de Gestão Documental;
 - d.5 - Departamento de Finanças:
 - d.5.1 – Divisão de Pagamentos
 - d.5.1.1 - Assistente de Pagamentos
 - d.5.2 – Divisão de Programação Financeira e Controle de Contas;
 - d.5.2.1 - Núcleo de Conciliação Bancária;
 - d.6 – Departamento de Gestão de Parcerias e Controle de Dispêndios Financeiros;
 - d.6.1 – Núcleo de Prestação de Contas;
 - d.6.2 – Núcleo de Controle de Dispêndios Financeiros.

Art. 2º Fica incluído na estrutura da Secretaria Municipal de Finanças o cargo em comissão de: Assessor (a) de Gabinete (Símbolo DAS-3).

Art. 3º A descrição do cargo em comissão, a quantidade de vaga, a carga horária e a qualificação necessária para o exercício está descrita no anexo I, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º A atribuição do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças está descrita no Anexo II, que é parte integrante desta Lei Complementar.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º As demais disposições da Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 com suas respectivas alterações permanecem inalteradas.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ACESSORAMENTO – DAS

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
...
DAS-3	ASSESSOR (A) DE GABINETE	01	R\$ 5.754,79	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

CARGO: ASSESSOR (A) DE GABINETE

Assistir o Secretário no encaminhamento de matérias e questões em geral que envolvam aspectos relativos à Secretaria; na elaboração de minutas de atos legais, normativos e administrativos vinculados às atividades finalísticas da Secretaria; na elaboração de respostas a pleitos vinculados às atividades finalísticas da Secretaria; coordenar programas, atividades e trabalhos especiais de incumbência do Secretário.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 12.601, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 300.978,26 (trezentos mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 300.978,26 (trezentos mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 13	R\$	300.978,26
TOTAL GERAL	R\$	300.978,26

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
26.453.2105.2409 Transporte Coletivo		
3.3.90.30.00.00 – 15010000000 - Material de Consumo – 11720	R\$	300.978,26
TOTAL GERAL	R\$	300.978,26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.602, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.302.097,29 (*Um milhão, trezentos e dois mil, noventa e sete reais e vinte e nove centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.302.097,29 (*Um milhão, trezentos e dois mil, noventa e sete reais e vinte e nove centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 – Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 16210000604 - Contribuições - 11667	R\$	1.302.097,29
Total Geral	R\$	1.302.097,29

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta 1.7.2.3.50.0.1.03.00 Transferência SUS Estado Média e Alta Complexidade, na fonte de recurso 16210000604 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 12.603, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denominar de “Prefeito Fausto de Sousa Faria” a Escola Municipal, localizada, à Avenida Asa Branca, no bairro Loteamento Pedra 90, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “Prefeito Fausto de Sousa Faria” a Escola Municipal, localizada, à Avenida Asa Branca, no bairro Loteamento Pedra 90, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.604, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº. 12.521, de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a instituir o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO TIPO 2, para a Política de Saúde Bucal Brasil Sorridente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Os incisos do art.2º, da Lei 12.521, de 17 de novembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - ESF MAMED:

a) 05 especialistas em: endodontia, atendimento PNE, odontopediatria e periodontia – 20 horas;

II - Centro de Saúde Nossa Senhora do Amparo:

a) 07 especialistas em: endodontia, atendimento PNE, ortodontia, implantodontia e Cirurgião Buco-maxilo-facial – 20 horas;

III – Policlínica Itamaraty:

a) 08 especialistas em: endodontia, atendimento PNE, ortodontia, implantodontia e Cirurgião Buco-maxilo-facial – 20 horas;

Art. 2º. O Anexo I da Lei 12.521, de 17 de novembro de 2022, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Os demais dispositivos da Lei 12.521, de 17 de novembro de 2022, permanecem inalterados.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

ANEXO I

CARGO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	Adicional de Insalubridade 20% em R\$	Remuneração Total em R\$	CARGA HORARIA SEMANAL
Assessoria de Serviços de Especialidade em Odontologia CBO 1114-15	• Graduação em curso superior de Odontologia; • Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/MT; <input type="checkbox"/> Título de Especialização;	20	CC-7/A R\$ 3.333,34	R\$ 666,66	R\$ 4.000,00	20 horas
Auxiliar de Consultório Dentário do CEO CBO 1114-15	• Ensino Médio Completo; • Curso Técnico de Auxiliar de Consultório Dentário; <input type="checkbox"/> Registro no Conselho Profissional	20	CC-8 R\$ 1.333,34	R\$ 266,66	R\$ 1.600,00	40 horas
Agente Administrativo do CEO CBO 1114-15	• Ensino Médio Completo	06	CC-3 R\$ 1.550,00	-	R\$ 1.550,00	40 horas
Auxiliar de Serviços Diversos do CEO CBO 1114-15	• Ensino Fundamental	06	CC-1/A R\$1.291,67	R\$ 258,33	R\$ 1.550,00	40 horas

- A insalubridade deverá ser requerida pelo servidor ao DESOPEM, Departamento de Saúde Ocupacional do Município e seguir todos os trâmites legais



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.605, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denominar de “ANTONIO ALVES FEITOSA” à Praça do Bairro Campo Limpo, neste Município de Rondonópolis – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “ANTONIO ALVES FEITOSA” à Praça do Bairro Campo Limpo, neste Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.606, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 180.000,00 (*Cento e oitenta mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 180.000,00 (*Cento e oitenta mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2538 Outras Ações Serviços Vinculados ao Sistema de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 – 26600000000 - Material de Consumo - 11951	R\$	180.000,00
Total Geral	R\$	180.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2538 Outras Ações Serviços Vinculados ao Sistema de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 – 26600000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11879	R\$	180.000,00
Total Geral	R\$	180.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DA
SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 24/2022**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 16 de dezembro de 2022, às 14:00 horas, em sua sede, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 24/2022, que tem por objeto a contratação de agências de publicidade para a prestação de serviços de publicidade. Serão sorteados 3 (três) nomes dentre os profissionais convidados, dos quais 2 (dois) com vínculo com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e 1 (um) sem vínculo com a Prefeitura, conforme relações abaixo:

MEMBROS INTERNOS	MEMBROS EXTERNOS
- AILTON ANTONIO DE LIMA	-ALCÍDIO SCHWARZBOLD JUNIOR
- ANTÔNIO CARMELO SORET HUNGER	- LEONARD PRESTES
- DIEGO CÂNDIDO UTIDA	- LUCAS FRANCO PERRONE
- FELIPE SILVA GODOI	- LUCAS FURUSE PIAZER
- MIRIAM APARECIDA TRENTO MONTEIRO DE PAULA	- WAGNER JULIANO MONTANARI INÁCIO
- RODRIGO FERNANDES ERCICO	- WESLAN DELY FERNANDES SIMIONI
- WHEVERTON VICENTE DA SILVA BARROS	

O sorteio será processado pela Comissão Permanente de Licitação e consistirá em:

- No dia e local indicados supracitado, a Comissão Permanente de Licitação reunirá os presentes e aporá o nome completo de cada um deles em um pedaço de papel, de idêntico tamanho, forma e cor, sendo um papel para cada candidato.
- Cada pedaço de papel será inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos 03 (três) membros sorteados.
- Os nomes remanescentes da relação após o sorteio dos 03 (três) membros da Subcomissão Técnica serão todos sorteados para definição de ordem de suplência, a serem convocados no caso de impossibilidade de participação de algum dos titulares.

Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.**

integrante da relação acima, mediante fundamentos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura, endereçado ao Secretaria de Comunicação, no endereço acima mencionado, onde também poderão ser obtidos maiores esclarecimentos, no e-mail: licitacaorondonopolis@gmail.com;

Rondonópolis - MT, 09 de dezembro de 2022.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



**VIII RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTO DA EMPRESA
EPOCA PROPAGANDA LTDA**

CONCORRENCIA PUBLICA 24/2022

OBJETO DO EDITAL: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 17, I E 45, §1º, IV DA LEI 8666/93 NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, TIPO MAIOR LANCE, DE BENS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO.

1 – Qual a relação das peças? No Briefing não consta relação de peças e tão pouco especificações mencionadas

Resposta: Seguir Briefing atualizado foi disponibilizado no site oficial do município, segue o link:

<http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/24-2022-concorrencia/>

2- Podemos inserir planilha de mídia?

Resposta: Não, seguir o subquesto 4 – Estratégia de Mídia e Não Mídia do Edital.

3 – Qual período sugerido para a campanha? 30 dias? Qual o valor alocado para investimento em veículos de divulgação, produção e execução da peça publicitária?

Resposta: Seguir Briefing atualizado foi disponibilizado no site oficial do município, segue o link:

<http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/24-2022-concorrencia/>

4 – A Via identificada, será a cópia SOMENTE das 10 primeiras páginas da via não identificada?

Resposta: Seguir Edital retificado, o mesmo está disponível no site oficial do município, segue o link:

<http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/24-2022-concorrencia/>

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 048 DE 08 DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **284/2022**, firmado com a empresa **DIEGO RAFAEL DE AMORIM LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora o servidor **Mateus Giban Correa Alves**, matrícula 15***24, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **284/2022**, celebrado entre a empresa **DIEGO RAFAEL DE AMORIM LTDA** sob nº **36.773.875/0001-73** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição por demandas de pneus diversos, válvulas, câmaras de ar, serviços de alinhamento, balanceamento, e outros, para manutenção preventiva e corretiva que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos e máquinas oficiais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com prazo de vigência de **23/11/2022 a 23/11/2023**.

Art. 2º- Designar o servidor **Reinaldo Pedreira Amâncio**, matrícula nº 15***76, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 28/11/2022.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 08 de dezembro de 2022.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 124 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução da ATA Nº 78/2022, firmado com empresa **Cristiano Rodrigues Gonçalves**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Dayane Lelis Teixeira Santana**, matricula nº 15574XX, CPF:050.XXX.861-XX lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato do contrato nº 333/2022, celebrado entre a empresa, **Cristiano Rodrigues Gonçalves**, CNPJ sob. Nº 27.XXX.759/XXXX-31 com sede na Rua Veu da Noivas, Nº18, Bairro Canelas, Várzea Grande cujo

objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO POR DEMANDAS DE PNEUS DIVERSOS, VÁLVULAS, CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, DESTE MUNICÍPIO. Com vigência em 20/05/2022 a 20/05/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art.3º. Estas portarias retroagem seus efeitos 18/11/2022.

Rondonópolis, 06/12/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 08/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1160/2022	1556614	Luzia Cristina Riguetto Gonzaga	Analista Instrumental	01 dia – no dia 25/11/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1160/2022	1560498	Joana D Arc Oliveira Silva Rosa	Docente	10 dias – a partir do dia 06/12/2022 – Licença Médica.
1160/2022	204870	Rosimeiry Cristiane Carvalho de Vasconcelos	Docente	30 dias – a partir do dia 06/12/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1160/2022	1554972	Juliana Costa Serra	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 06/12/2022 – Licença Médica.
1160/2022	1560579	Maria de Fatima Oliveira da Silva	Assessor de Apoio a Gestao Social	02 dias – a partir do dia 07/12/2022 – Licença Médica.
1160/2022	1552537	Isabela Caroline dos Santos Piana	Assessor de Apoio Técnico Social do Centro Pop	02 dias – a partir do dia 07/12/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1160/2022	1301748	Elenita dos Santos	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 05/12/2022 – Licença Médica.
1160/2022	1558618	Danilo Willian da Silva	Assessor em Medicina Veterinaria-Ceraro	10 dias – a partir do dia 06/12/2022 – Licença Médica.
1160/2022	1560685	Lucas Renato Vieira Custodio	Agente Administrativo	03 dias – a partir do dia 06/12/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

1160/2022	124168	Luciana de Barros Montefusco	Técnico em Saúde	07 dias – a partir do dia 06/12/2022 – Licença Médica.
1160/2022	102288	Sonia Regina Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	14 dias – a partir do dia 06/12/2022 – Licença Médica.
1160/2022	1560374	Ana Claudia Silva Couto	Medico	05 dias – a partir do dia 07/12/2022 – Licença Médica.
1160/2022	215830	Carolina de Barros Borge	Odontólogo	01 dia – no dia 07/12/2022 – Licença Médica.
1160/2022	1559110	Debora Soares do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 07/12/2022 – Licença Médica.
1160/2022	204927	Eucineia Nunes de Franca Cruz	Docente	03 dias – a partir do dia 08/12/2022 – Licença Médica.
1160/2022	1560583	Kallita Aline Bailo	Medico	07 dias – a partir do dia 07/12/2022 – Licença Médica.
1160/2022	110965	Maria Madalena Batista Silva	Agente Comunitario de Saude	03 dias – a partir do dia 07/12/2022 – Licença Médica.
1160/2022	162620	Midia Tatiane de Figueiredo Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 07/12/2022 – Licença Médica.
1160/2022	1559185	Simoni Garcia Arantes	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 07/12/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 08 de dezembro de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 28/2022/SMGP/RH

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal e Suplente do Termo de Intermediação de Mão de Obra Remunerada de Recuperandos 007/2020/FUNAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SESP/MT.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado como fiscal do Termo de Intermediação de Mão de Obra Remunerada de Recuperandos 007/2020/FUNAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SESP/MT, que tem por objeto a intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, para a prestação de serviços gerais, como: paisagismo, jardinagem, pintura, capinar, entre outros.

1. KAIQUE PEREIRA TELES – MATRÍCULA 1559379

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 05 de dezembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/DEZEMBRO/2022/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000060/2022**

Contratado: 52056 - SANDRA INACIO CORREIA MENIN

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE
Nº 60/2022 A PARTIR DE 13/12/2022.**

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 3.333,28

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 12/12/2022

**Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SANDRA INACIO CORREIA
MENIN**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000565/2022**

Contratado: 25597 - JOSIELA TRINDADE HOLLENBACH

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

**Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE
COMPROMISSO DE Nº 565/2022 A PARTIR DE 16/12/2022.**

Nova Vigência: 28/12/2022

Valor: 1.236,24

Dotação: 11711 02.011.12.361.2209.2300.3390360000.15001001000

Data da assinatura: 15/12/2022

**Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOSIELA TRINDADE
HOLLENBACH**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000728/2022**

Contratado: 366103 - ROSENI RODRIGUES DE LIMA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

**Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE
COMPROMISSO DE Nº 728/2022 A PARTIR DE 16/12/2022.**

Nova Vigência: 28/12/2022

Valor: 1.236,24

Dotação: 11712 02.011.12.365.2210.2301.3390360000.15001001000

Data da assinatura: 15/12/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSENI RODRIGUES DE LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000924/2022

Contratado: 42043 - LUCIENE PRADO GOMES DE SOUZA ROCHA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 924/2022 A PARTIR DE 16/12/2022.

Nova Vigência: 28/12/2022

Valor: 1.236,24

Dotação: 11712 02.011.12.365.2210.2301.3390360000.15001001000

Data da assinatura: 15/12/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUCIENE PRADO GOMES DE SOUZA ROCHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001381/2022

Contratado: 130803 - ALESSANDRA CORBALAN GUSMAN PITOL

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1381/2022 A PARTIR DE 16/12/2022.

Nova Vigência: 25/12/2022

Valor: 1.236,24

Dotação: 11711 02.011.12.361.2209.2300.3390360000.15001001000

Data da assinatura: 15/12/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ALESSANDRA CORBALAN GUSMAN PITOL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001409/2022

Contratado: 287117 - ROSANGELA ALVES CANAVERDE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1409/2022 A PARTIR DE 16/12/2022.

Nova Vigência: 25/12/2022

Valor: 1.236,24

Dotação: 11712 02.011.12.365.2210.2301.3390360000.15001001000

Data da assinatura: 15/12/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSANGELA ALVES CANAVERDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000002034/2022

Contratado: 78053933 - VANIA CAMILO MACHADO DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2034/2022 A PARTIR DE 16/12/2022.

Nova Vigência: 30/12/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

Valor: 1.236,24

Dotação: 11711 02.011.12.361.2209.2300.3390360000.15001001000

Data da assinatura: 15/12/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VANIA CAMILO MACHADO DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000002053/2022

Contratado: 48899 - HARYELLA DE SOUZA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2053/2022 A PARTIR DE 16/12/2022.

Nova Vigência: 30/12/2022

Valor: 1.236,24

Dotação: 11712 02.011.12.365.2210.2301.3390360000.15001001000

Data da assinatura: 15/12/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e HARYELLA DE SOUZA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000002199/2022

Contratado: 254360 - MAYARA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2199/2022 A PARTIR DE 16/12/2022.

Nova Vigência: 25/12/2022

Valor: 1.236,24

Dotação: 11712 02.011.12.365.2210.2301.3390360000.15001001000

Data da assinatura: 15/12/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MAYARA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 374 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 988/2022, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA-MT**032691**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558572**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **988/2022**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 08 de dezembro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 376 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 974/2022, firmado com a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA-MT **033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 974/2022**, celebrado entre a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, CNPJ sob o nº 29.658.948/0001-10 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS, CONFORME NORMAS ABNT NBR 15396 E TUBOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO ABNT NBR 8890. DESTINADOS COM A ATENDER O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 08 de dezembro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 373 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, Secretário Municipal de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao patrimônio do município de Rondonópolis.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Registro – CNH
BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO	1555684	XXX.661.19X-XX	06822335XXX

Art. 2º – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 08 de dezembro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 375 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, Secretário Municipal de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao patrimônio do município de Rondonópolis.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Registro – CNH
LÍVIA ALVES DE SOUSA	182362	XXX.806.57X-XX	04570462XXX

Art. 2º – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 08 de dezembro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



PORTARIA INTERNA Nº 360 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 405/2018, firmado com a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**, Matrícula nº. 1555684, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 405/2018** celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME** CNPJ sob o nº 10.750.752/0001-23 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato **Prestação de Serviços de Locação de 03 (três) Máquinas/Impressora Multifuncional Monocromática Laser de Grande Porte 02 (duas) impressora preto e branco e 01 (uma) Colorida (fotocopia/impressora/digitalizada/fax), com Tecnologia Digital, Instalação e Conexão, Novas de Primeiro Uso, com Fornecimento de Mão-de-Obra Técnica para Manutenção Corretiva e Preventiva, Fornecimento e/ou Substituição de Toner, Peças, Componentes, Disponibilização e Instalação de Softwares de Gerenciamento, Contabilização das Cópias e Impressões Realizadas, Materiais e Insumos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel e mão de obra operacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Designar o servidor **JOSÉ LUCAS ARANTES VEFAGO**, Matrícula nº. 1559625, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/11/2022.

Rondonópolis - MT, 08 de dezembro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 361 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 07/2019, firmado com a empresa **COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**, Matrícula nº. 1555684, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 07/2019** celebrado entre a empresa celebrado entre a empresa **COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP**, CNPJ sob o nº 07.281.368/0001-14 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Modernização da Administração Pública Municipal, permitindo ao Gestor Público a Gestão e Controle de Licitações, Caronas em Atas de Registro de Preços, Contratos Compras Diretas.**

Art. 2º - Designar o servidor **JOSÉ LUCAS ARANTES VEFAGO**, Matrícula nº. 1559625, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 17/11/2022.

Rondonópolis - MT, 08 de dezembro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 362 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 12/2021, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**, Matrícula nº. 1555684, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 12/2021** celebrado entre a empresa celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato **Serviços de Lavagem dos Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Designar o servidor **JOSÉ LUCAS ARANTES VEFAGO**, Matrícula nº. 1559625, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/11/2022

Rondonópolis - MT, 08 de dezembro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 628/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **992/2022**, firmado com a empresa **JOSIANE DA SILVA TEIXEIRA VAZ 02628047195** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIÁ JOSÉ MIRANDA ROCHA**, Matrícula: **85855** e Função: **COORDENADORA DO CAPS IJ**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **992/2022**, celebrado entre a empresa **JOSIANE DA SILVA TEIXEIRA VAZ 02628047195 CNPJ** sob o nº **17.772.793/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Tratamento de Água, limpeza e manutenção com fornecimento dos produtos para seguintes piscinas; do (CAPS ÁLCOOL), (DROGAS E INFANTIL), (AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL), (CERARO – CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL), mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **29/11/2022 Á 29/11/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **TÂNIA GUIOMAR DO NASCIMENTO SOUZA**, Matrícula: **135593** e Função: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 629

Dispõe sobre designar a servidora para exercer a função de Fiscal de Convênio, a fim de acompanhar a execução do Convênio Administrativo nº 10/2022, firmado com a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR E MATERNIDADE SÃO JOÃO BATISTA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula: **129453** e função: **COORDENADOR ADME ENFERMEIRO RT**, exercer a função de Fiscal de Convênio, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio Administrativo nº 10/2022 celebrado entre a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR E MATERNIDADE SÃO JOÃO BATISTA** sob CNPJ o nº **03.128.118/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a realização de **cirurgias vasculares** nos pacientes hemodialíticos, visando atender a demanda reprimida do **CENTRO DE NEFROLOGIA** com prazo de vigência de **01/09/2022 a 31/08/2023**

Art. 2º Designar o servidor **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JUNIOR**, Matrícula: **183831** e Função: **COORDENADOR DE GESTÃO FARMACÊUTICA**, exercer a função de Fiscal de Convênio substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Convênio no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/12/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.H



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.**

ATA Nº 004/2022

Aos oito dias do mês de dezembro de 2022, às seis horas e trinta minutos, na sala de reunião do SISPMUR, os membros da comissão eleitoral bem como os presidentes de seção, mesários convocados, fiscais e membros da chapa única concorrente, para dar início ao pleito. Foram entregues as urnas e documentação pertinente. Por volta das 7:30 todos os convocados estavam a caminho de seus destinos. As 17:09 encerrou-se as eleições, dando-se início a apuração. As 18:40 com um total 2813 eleitores aptos a votar, sendo computados 1247 votos totais. Destes, foram 1.114 votos SIM, 130 votos NÃO e 3 BRANCOS/NULOS. Houve 34 votos em envelope que não foram computados por não cumprirem exigência do artigo 74 do estatuto social do sindicato. A comissão deu o pleito por encerrado, proferindo o resultado final dando vitória à chapa **SERIEDADE, EXPERIÊNCIA E AÇÃO** com 89,55% dos votos favoráveis para o triênio 2023 a 2025.

Sem mais a ser relatado, esta comissão despede se de todos os envolvidos agradecendo o empenho e dedicação de todos.

Tatiane Ramalho de Abreu _____;

Danilo Ikeda Caetano _____;

Cleudemar Rodrigues Vieira _____;

Silvana Rosa de Jesus Nascimento _____;

Evanilde Jose de Abreu Valadares _____.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.
EDITAL Nº 004/2022.

**ELEIÇÃO DO SISPMUR - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/MT – TRIÊNIO 2023 A 2025**

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO SISPMUR - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/MT, designada pela Portaria 016/SISPMUR/2022, publicado no DIORONDON nº 5.319 de 11 de novembro de 2022, página 104, eleita em Assembleia Geral Extraordinária conforme Ata nº 026 do dia 11 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital 001/2022 e Estatuto Social, faz saber o que segue:

1. No dia 08 de dezembro de 2022 foi realizada a votação para escolha da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal do SISPMUR, com a apuração iniciada logo após o encerramento da votação e finalizada na mesma data, conforme Ata n.º 004/2022;
2. Assim, após a apuração das 27 (vinte e sete) urnas, integrantes das 26 (vinte e seis) seções eleitorais, obteve-se o seguinte resultado:
 - a. **Total:** 1.244 (um mil duzentos e quarenta e quatro) votos válidos;
 - b. **Votos SIM:** 1.114 (um mil cento e quatorze), que correspondem a 89,55%;
 - c. **Votos NÃO:** 130 (cento e trinta), que correspondem a 10,45%.
3. **Diante disso, de acordo com o item 23 do Edital n.º 001/2022 e artigo 93 do Estatuto Social, a chapa SERIEDADE, EXPERIÊNCIA E AÇÃO está eleita para o triênio 2023 a 2025.**

Rondonópolis-MT, 09 de dezembro de 2022.

DANILO IKEDA CAETANO
Presidente da Comissão Eleitoral

TATIANE RAMALHO DE ABREU
Secretária da Comissão Eleitoral

CLEUDEMAR RODRIGUES VIEIRA
Membro da Comissão Eleitoral

SILVANA ROSA DE JESUS NASCIMENTO
Membro da Comissão Eleitoral

OSMARINA PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão Eleitor

EVANILDE JOSÉ DE ABREU VALADARES
Membro da Comissão Eleitoral



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
RONDONÓPOLIS – CMDCA**

**ATA Nº. 17/2022 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Rondonópolis– CMDCA**

LOCAL: Núcleo dos Conselhos

DATA: 02/12/2022

Ata número 17/2022.Reunião Extraordinária -Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois , às sete horas e cinquenta e sete minutos. Reuniram-se na sede do Núcleo de Conselhos da Criança e do Adolescentes, os conselheirosdo CMDCA, para dicorrer sobre as sehuintes pautas: edital de chamamento público, conferência municipal, avaliação dos pediddos de inscrições de novas entidades, grupo de whatsapp do conselho , calendário das reuniões 2023. A conselheira Fernanda Moreto dá início a reunião informando os componentes de cada comissão. O atual presidente do conselho Buno Flores pediu afastamento por 90 dias, a vice presidente Fernanda Mreto assume interinamente a presidência do Conselho da Criança e do Adolescente, Lucimara fala sobre a forma de participação na conferência e o número de participantes. O conselheiro Eilias fala sobre a participação da escola para buscar participantes para a conferência, fica definido as comissões, que estarão se reunindo para organizar os trabalhos. Fernanda Moreto vice preesidente faz a leitura do orientativo do Conselho Nacional-Conanda para estabelecimentos das metas e atividades da conferência. Foi comunicado que haverá duas reuniões ordinárias no mês de dezembro.A conferência será realizada na Apae. Outra pauta discutida foi sobre as comissões dentro do CMDCA, sobre o chamamento público e sobre o crdenciamento de entidades. A servidora Lussam comunicou sobre entidades que solicitam o credenciamento e realizam reclamação na secretaria de governo afirmando a demora na resposta do credenciamento. Foi reestabelecido os componentes das comissões de trabalho do CMDCA devido a nova composição de integrantes do CMDCA conforme o decreto 11159 de 09 de novembro de 2022. foi agendado nova reunião pra o dia 06 de dezembro no Louis Braille para avaliação de novas entidades para credenciamento. Ficou estabelecido que na próxima reunião ordinária será construído e editado utilizando data show, o edital de chamamento público com



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.338
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2022, Sexta-Feira, Suplementar.

todos os presentes. Foi decidido que o grupo do CMDCA será composto só por conselheiro do CMDCA . Sem mais , eu Kathia Luise M. Elias Dias dou por encerrada essa ata.

Segue assinatura dos presentes:

Juvenildo Batista da Silva

Sandra Regina Pereira Geraldino Martins

Adriana Guimarães

Sebastião Lopes da Silva

Jerson Vicente Dermamam

Jessica Lorryne Ananias da Silva

Lussam Lima da Silva Santos

Lucimara Silva Coelho

Fernanda Moreto

Bruno Moschen Flores

Kathia Luise M. Elias Dias

Jussânia Baraúna

Marlene Parabá Cassiano Ribeiro

José Elias de Souza

Rakel Faria Ferreira